



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1001232-23.2016.5.02.0605
RECLAMANTE: SEVERINO BELO DA SILVA
RECLAMADO: CASTRO SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c364a12

Destinatário: DEBORA CORSETTI ANTICAGLIA

CERTIDÃO

Certifico que, em 26/11/24 e em 27/11/24, compareci à Av. Olavo Egídio de Souza Aranha, 2225, Ap. 127, Bloco A, Parque Císper, São Paulo – SP, e nas duas tentativas não encontrei ninguém no apartamento. Segundo funcionários da portaria do condomínio, bem como de acordo com a síndica, Núbia Assis de Almeida, Marcelo Recaman Castro e Surayma de Paulo Castro residiam no imóvel, mas deixaram o apartamento há cerca de dois meses. Afirmaram, também, que o apartamento hoje foi locado por Marcelo a um homem chamado Denis, e sua esposa, mas que eles vão ao local esporadicamente, uma vez que ainda não se mudaram em definitivo.

Inquirindo acerca da executada Debora Corsetti Anticaglia, todos afirmaram desconhecer a e que ela nunca residiu no local. De todo modo, em cumprimento ao mandado, em 27/11/24 efetuei a penhora do imóvel (auto abaixo). No entanto, tendo em vista o relatado acima, deixei de nomear depositário, bem como de intimar a executada Débora.

Certifico, por fim, que a síndica Núbia Assis de Almeida afirmou que não há débitos de condomínio referente a unidade penhorada. Além disso, em consulta à *site* da Prefeitura, consta que também não existem débitos de IPTU (doc. anexo).

Diante do exposto, devolvo o mandado e submeto à apreciação de V. Exa.

Luís Antônio Campana Soares

Oficial de Justiça Avaliador

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº
1001232-23.2016.5.02.0605**

Ao(s) 27/11/2024, à Av. Olavo Egídio de Souza Aranha, 2225, ap. 127, bloco A, Parque Císper, São Paulo/SP, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento ao mandado id c364a12, passado a favor de SEVERINO BELO DA SILVA contra DEBORA CORSETTI ANTICAGLIA para pagamento da importância de R\$ 52.511,06 (cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e seis centavos) atualizada até 11/08/2016, depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel matrícula nº 129.459 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital – São Paulo/SP.**

Descrição oficial: “O Apartamento nº 127, localizado no 12º andar, Bloco A, do Condomínio Montes Claros, situado na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 5005, Vila Sílvia, no 3º Subdistrito Penha de França, com a área útil de 62,14m², área comum de 38,96m², área total de 101,10m², fração ideal do terreno de 0,39824% com direito a utilização de uma vaga descoberta para guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento”;

Número de Contribuinte Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo: 130.316.0100-8;

Percentual penhorado: 100%;

Benfeitorias: o apartamento contém três quartos, sala, cozinha, banheiro e uma vaga de garagem;

Ocupação: um casal de inquilinos;

Avaliação: avalio o imóvel acima em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Luís Antônio Campana Soares

Oficial de Justiça Avaliador

SAO PAULO/SP, 28 de novembro de 2024

LUIS ANTONIO CAMPANA SOARES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO CAMPANA SOARES, em 28/11/2024, às 14:42:36 - adf1d98
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24112814415641200000378393308?instancia=1>
Número do processo: 1001232-23.2016.5.02.0605
Número do documento: 24112814415641200000378393308